

CÓPIA
185/15

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 18 de novembro de 1955, o projeto do trecho da Rodovia São João do Cariri - Barra (Estado da Paraíba) e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 857 + 18,00 e entre a estaca 0 e 1080 + 5,00 na extensão de 38.763 m e constante dos desenhos números PEET.2742/55; PEET.2743/55; PEET.2744/55; PEET.2745/55; PEET.2746/55; PEET.2747/55; PEET.2748/55; PEET.2749/55; PEET.2750/55; PEET.2751/55; PEET.2752/55; PEET.2753/55; PEET.2754/55; PEET.2755/55; PEET.2756/55; PEET.2757/55; PEET.2758/55; PEET.2759/55; PEET.2760/55; PEET.2761/55; PEET.2762/55; PEET.2763/55; PEET.2764/55 e PEET.2765/55, que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das melhorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização de mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1955

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente em exercício

Ref. Proc. 18.040/54

Confere com o original

JMT/nd

Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional

Seção Gráfica DNER - Av.